-64/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 40/81.

64

DÁ DENOMINAÇÃO DE MÁRIO CHIARADIA A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de MÁRIO CHIARADIA, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, está situada no limite Leste da chácara nº 8, entre a Rua João C.Bastos e a chácara nº 9.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 23 DE NOVEMBRO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal